

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 033/2010

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 14/06/2010, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora MARIA EDLENE LINS FELIZARDO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO, VICENTE VANDERELEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE; estando presente também Sua Excelência o Senhor Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO, na condição de convocado, apreciando os autos do Processo TRT n.º 0007900-03.2010.5.13.0000-e, **RESOLVEU**, por maioria, contra os votos de Suas Excelências os Senhores Desembargadores Paulo Maia Filho e Ana Maria Madruga, **APROVAR** o seguinte verbete a ser incluído na Súmula de Jurisprudência desta Corte: "**GRUPO ECONÔMICO**. Configura a existência de grupo econômico a relação de coordenação jurídico trabalhista dos entes empresariais envolvidos". Referida súmula recebeu o numeral 09 (nove), na sequência dos demais verbetes já editados.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
Secretário do Tribunal Pleno

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)  
EM 18/06/2010 11:13:08 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: F1BF262269.3F6F4351DE.547C2874F2.44F2F8821C